



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**COORDENAÇÃO REGIONAL ICMBIO OESTE DO PARÁ - GRI**

Avenida Tapajós, nº 2449, - Bairro Laguinho - Santarém - CEP 68.041-148

Telefone: (93) 3523-9757

**RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR E CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS PARA A FASE II APÓS ANÁLISE RECURSAL**

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, representado pela Comissão Local responsável pela condução do processo seletivo inerente a contratação de Agentes Temporários Ambientais (ATA's) para lotação nas unidades de conservação com sede em Santarém/PA (Floresta Nacional do Tapajós, Floresta Nacional de Mulata, Reserva Extrativista Tapajós-Arapuins e Reserva Extrativista Renascer), designados pela PORTARIA ICMBIO Nº 3516, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 (16488482), TORNA PÚBLICO o resultado final da análise curricular após a análise recursal dos candidatos deste processo seletivo, assim como a convocação dos selecionados para a FASE II. Esta comissão resolve:

I - Após a análise de recursos do presente Processo Seletivo Simplificado:

• **Deferir (total ou parcialmente) os seguintes recursos:**

**Candidato:** Douglas Cavalcante de Almeida – RESEX Tapajós-Arapuins

**O candidato encaminhou recurso com o seguinte teor:**

*“RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de Agentes Temporários Ambientais que atuarão nas seguintes Unidades de Conservação: Floresta Nacional do Tapajós, Floresta Nacional de Mulata, Reserva Extrativista Tapajós-Arapuins e Reserva Extrativista Renascer, constante no Edital n. 04/12/2023 e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental> e realizado pelo INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, COORDENAÇÃO REGIONAL ICMBIO OESTE DO PARÁ - GRI, no referido endereço, Avenida Tapajós, nº 2449, - Bairro Laguinho - Santarém - CEP 68.041-148. Eu, DOUGLAS CAVALCANTE DE ALMEIDA, portador do documento de identidade nº. 7\*\*\*\*\*2, inscrição sob o nº 701.\*\*\*.\*\*\*-39, para concorrer a uma vaga na Reserva Extrativista Tapajós-Arapuins.*

*A decisão objeto de contestação de revisão das declarações e contrato que foram analisados e não tiveram pontuação, uma vez que todas as declarações são de organizações de sociedade civil e o contrato de uma empresa privada que está especificada no mesmo. Os argumentos com os quais contendo a referida decisão é:*

*- No julgamento de análise do item 3, não teve pontuação no contrato de Agente Florestal exercido em um período de 6 meses na FLONA de Altamira, na empresa AMAZON FLORESTAL.*

*- No item 5, solicito revisão dos 2 (dois) pontos que me foi dado, tendo em vista que no edital está explícito que somaria 4 (quatro) pontos para cada curso/declaração. Apresentei uma declaração com mais de 2 anos de experiência dando ênfase nos cursos solicitados no edital e não somou pontos.*

*- No item 6, as declarações de voluntariado que é de atuação dentro da própria reserva que concorro a vaga e é expedida por essa unidade, não teve pontuação.*

*Diante dos argumentos apresentados, espero ser atendido.”*

**Em resposta ao recurso:**

Após análise do recurso apresentado por Vossa Senhoria, informamos que:

1. Para análise do currículo do candidato a Agente de apoio as ações de cadastramento das famílias nas UCs, bem como a implementação e monitoramento do Programa Bolsa Verde. Após nova análise documental, foi constatado que o candidato atende aos critérios estabelecidos nesse quesito. Foi considerada a pontuação do item 3.3.3 do edital. Alterando a sua pontuação nesse critério para 10 pontos.

2. A pontuação do candidato quanto declaração apresentada foi atribuída ao critério 3.3.4 do referido edital. O item 3.3.5 se refere a “Cursos na área de informática”, haja vista que a declaração encaminhada pelo candidato faz referência ao apoio social e político realizado ao coordenar um departamento de comunicação de uma organização de liderança comunitária. Portanto, a pontuação no item 3.3.4 significa quantitativo maior (10 pontos) que aquela requerida pelo candidato quando comparada ao item 3.3.5 que possui pontuação de 4 pontos para cada curso.

3. A declaração de voluntariado no qual o candidato se refere apresenta uma carga horária de 70 horas, sendo que de acordo com o edital o mínimo para atender ao critério 3.3.6 é de 80 horas, por esse motivo apenas uma declaração que o candidato apresentou foi aceita. O candidato apresentou mais outra declaração de voluntariado em ações ligadas ao levantamento e diagnósticos socioambientais de populações tradicionais, porém no documento não há a indicação do período em que foi realizada a atividade, impossibilitando a contagem de pontos que o candidato teria nessa experiência.

4. Considerando o exposto acima, **DEFERIMOS PARCIALMENTE** a solicitação apresentada pelo recurso, acrescentando **10 pontos** na pontuação do candidato, referente ao item 3.3.3 do edital.

---

**Candidato:** Raimundo Antônio Guimarães Gamboa – RESEX Tapajós-Arapuins

**O candidato encaminhou recurso com o seguinte teor:**

*“RECURSO: RAIMUNDO ANTONIO GUIMARÃES GAMBOA, brasileiro, paraense, solteiro, portador do RG nº 4\*\*\*\*\*8 - SEGUP-PA e do CPF nº 092.\*\*\*.\*\*\*-53, residente na comunidade de Vila Franca -RESEX Tapajós/Arapuins, Santarém- Pa, vem interpor o presente RECURSO em face da pontuação obtida no processo seletivo realizado, no qual os documentos apresentados não foram contabilizados, pelos motivos a seguir expostos,*

*DOS MOTIVOS:*

*- Para o item 02 do critério de pontuação, apresentei 03 (três) declarações de contratos de trabalhos que realizei para o Instituto Chico Mendes da Biodiversidade ICMBio na RESEX Tapajós/Arapuins, nos anos de 2014, 2016 e 2018, realizando trabalhos de cadastrador e entrevistador e também diagnósticos socioeconômicos das famílias da Unidade de Conservação- (UC), conforme prevê o Edital.*

*- Para o item 03 do critério de pontuação, apresentei 01(um) certificado de participação como TITULAR no Conselho Deliberativo do Instituto Chico Mendes da Biodiversidade-ICMBio, como Conselheiro participei de cursos, oficinas e seminários relacionados na formação de lideranças comunitárias na RESEX tapajós/Arapuins*

*DO PEDIDO:*

*- REQUER-SE, portanto, que a Comissão Julgadora aprecie os motivos da discordância em relação a pontuação obtida no seletivo e emita a nova pontuação, levando em consideração os motivos deste recurso.*

*Vila Franca, 27 de dezembro de 2023”*

**Em resposta ao recurso:**

Após análise do recurso apresentado por Vossa Senhoria, informamos que:

1. Para análise do currículo do candidato a Agente de apoio as ações de cadastramento das famílias nas UCs, bem como a implementação e monitoramento do Programa Bolsa Verde. Após nova análise documental, foi constatado que o candidato atende aos critérios estabelecidos nesse quesito. Foi considerada a pontuação do item 3.3.2 do edital. Alterando a sua pontuação nesse critério para 30 pontos.

2. A comprovação do certificado apresentada pelo candidato foi contabilizada no total de pontos do critério 3.3.4 “Cursos, oficinas e/ou seminários em temáticas correlacionadas à formação de lideranças comunitárias”, contabilizando assim, 20 pontos com a outra documentação apresentada pelo candidato dentro desse critério. Não sendo alterada a pontuação do candidato nesse quesito.

3. Considerando o exposto acima, **DEFERIMOS PARCIALMENTE** a solicitação apresentada pelo recurso, acrescentando **30 pontos** na pontuação do candidato, referente ao item 3.3.2 do edital.

---

**Candidata:** Aline Cristina Almeida Lima – FLONA do Tapajós

**A candidata encaminhou recurso com o seguinte teor:**

*“Prezados membros da Comissão Responsável pela condução do processo seletivo, inerente a contratação de Agentes Temporários Ambientais (ATA’s), Boa Tarde, eu ALINE CRISTINA ALMEIDA LIMA, venho respeitosamente através deste, propor que sejam reavaliados os certificados que incluí em minha inscrição, voltados a educação ambiental/sustentabilidade (não obtive pontuação neles), os coloquei visando serem aplicados no Item 4 (Cursos, oficinas e/ou seminários em temáticas correlacionadas à formação de lideranças comunitária), isso porque a Liderança comunitária geralmente é o principal porta voz da Educação Ambiental dentro das Comunidades, sendo assim a Educação Ambiental está diretamente correlacionada (conforme aponta o item 4 TEMÁTICAS CORRELACIONADAS) com uma das bases da Formação de uma liderança que é a consciência ambiental, ter em si a noção da utilização responsável dos recursos naturais e mais, saber repassar para os demais comunitários isso, visto que em diversas situações as populações tradicionais esperam o posicionamento das lideranças para então opinarem e votarem sobre propostas de desenvolvimento/fonte de renda (e outros) que chegam até eles. Esses cursos me trouxeram uma riqueza de conhecimentos no quesito de entender a importância de nos vermos como parte indivisível do meio ambiente, e conforme o Edital deixa claro que os profissionais contratados “também atuarão na consolidação da agenda de gestão socioambiental, mais especificamente no suporte às oficinas comunitárias para discussão do Perfil da Família Beneficiária, à articulação de políticas públicas locais, ao monitoramento participativo da biodiversidade, às reuniões de Conselho Gestor, ao fomento das atividades produtivas das famílias beneficiárias, à implementação do turismo de base comunitária, entre outras ações desenvolvidas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade nas unidades de conservação federais, tendo por base o artigo 12, da Lei Federal nº 7.957/1989. Desde já fico grata por esse espaço e por toda a atenção dada a este documento eletrônico.*

*Aline Cristina Almeida Lima  
Engenheira Florestal”*

**Em resposta ao recurso:**

Após análise do recurso apresentado por Vossa Senhoria, informamos que:

1. O Certificado emitido pelo SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, informa que a proponente concluiu o curso de Educação ambiental e desenvolvimento sustentável, cujo conteúdo programático é “O que é sustentabilidade? Ambiente e desenvolvimento; por que devemos ser ambientalmente corretos? Energia limpa; Mudanças climáticas; O papel do Transporte na questão ambiental; crise da água; Consequências do aquecimento global no planeta”. Conforme se observa no conteúdo, não há citação ou referência à formação de liderança comunitária. Esta banca entende que a temática ambiental envolve diversas áreas do conhecimento e a correlação informada no edital deve estar indicada na documentação protocolada. No entanto, informa-se que o referido certificado foi pontuado no item 3.3.3, conforme já publicado no resultado preliminar.
2. Quando ao Certificado “40 anos da Floresta Nacional do Tapajós: Gestão, Ciência e Desenvolvimento Comunitário” com carga horária de 20 horas, entendeu-se que o referido documento apresenta correlação com o critério 3.3.4 do edital, aumentando a nota da candidata em 10 pontos.
3. Considerando o exposto acima, **DEFERIMOS PARCIALMENTE** a solicitação apresentada pelo recurso, acrescentando **10 pontos** na pontuação do candidato, referente ao item 3.3.4 do edital.

---

**Candidato:** Rafael de Souza Dourado - FLONA do Tapajós

**O candidato encaminhou recurso com o seguinte teor:**

*“Olá, eu, Rafael de Souza Dourado, solicito recurso de 2 critérios de pontuação, não contabilizados no resultado preliminar, que consta no meu currículo entregue.*

*1) Item 4 - Critério : “Cursos, oficinas e/ou seminários em temáticas correlacionadas à formação de lideranças comunitária... (5 pontos para curso/oficina/seminário/intercâmbio de 08 a 19 horas e 10 pontos para aqueles com 20 horas ou mais)”*

*Realizei cursos dentro da Universidade Federal do Oeste do Pará, cuja a ementa e bibliografia estão correlacionadas aos critérios solicitados referente a lideranças comunitárias (a bibliografia completa foi extraída do PPC do curso de antropologia, que está anexada neste email)*

*- SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO (60h)*

*ementa: Sociedade, diversidade cultural, economia e política. Estado, relações de poder e desenvolvimento. Relações sociedade-natureza e a questão ambiental.*

*- SABER LOCAL E DIVERSIDADE CULTURAL (60h)*

*ementa: Noções de cultura, identidade e alteridade, relativismo cultural, etnocentrismo, sistemas classificatórios, cosmologias, sistemas morais e de direitos.*

*Anexei também o PPC completo para qualquer esclarecimento.*

*2) Item 5 - “ Cursos na área de informática. Ex: pacote office, edição de imagens e vídeos (Adobe Photoshop, InDesign, Illustrator), etc.*

*Como consta no meu currículo entregue, realizei um curso na área de informática (certificado em anexo):*

*- Curso Conceitos de Hardware e Software, realizado pela Fundação Vale de Trombetas, no período de 05 de março a 18 de abril de 2008, com uma carga horária de 6h/aula, tendo uma carga horária total de 198 horas.*

*Desde já agradeço por tudo, e aguardo a análise.”*

**Em resposta ao recurso:**

Após análise do recurso apresentado por Vossa Senhoria, informamos que:

1. Informamos que a graduação em Antropologia recebeu pontuação no critério 3.3.3 (10 pontos) tendo em vista estarem relacionados à temática de Unidades de Conservação da Natureza. Ressalta-se que as disciplinas no qual o candidato se refere não pontuaram de forma isolada, mas sim no âmbito do curso de graduação.
2. Quanto ao certificado emitido pela Fundação Vale do Trombetas relativo ao curso de Conceitos de Hardware e Software, entendeu-se que cumpre com o indicado no critério 3.3.5. Nesse sentido a nota do candidato será majorada em 4 pontos.
3. Considerando o exposto acima, **DEFERIMOS PARCIALMENTE** a solicitação apresentada pelo recurso, acrescentando **4 pontos** na pontuação do candidato, referente ao item 3.3.5 do edital.

---

**Candidata:** Emilly Monique Leme dos Santos – FLONA de Mulata

**A candidata encaminhou recurso com o seguinte teor:**

*“Olá, boa noite!*

*Me chamo Emilly Monique e sou candidata no processo seletivo para a FLONA de Mulata, envio este e-mail pra pedir cordialmente para que seja reanalisada a minha pontuação nos itens 2 e 7.*

*Considerando que o item 2 pede “experiência como entrevistador, censo realizado pelo IBGE ou demais entidades”; no item em questão, apresentei 1 certificado e 1 declaração de levantamento de dados socioeconômicos de comunidades do Baixo e Médio Tapajós. Um dos projetos foi realizado por equipe multidisciplinar da UFOPA em parceria direta da FIAM (Fundação de Integração Amazônica) e a TNC (The Nature Conservancy) sendo a primeira uma entidade de apoio a UFOPA. Nas entrevistas houve prévia capacitação para as atividades desenvolvidas em 7 comunidades do trecho do Baixo e Médio Tapajós, sendo inclusive três na área da RESEX Tapajós-Arapiuns como por exemplo: Surucua, Parauá e Escrivão.*

*No item 7, solicito reanálise nos cursos de apoio a gestão de unidades de conservação, pois considerando os certificados que apresentei e pelos meus cálculos eu faria os 8 pontos.*

*Sds, Emilly Monique”*

**Em resposta ao recurso:**

Após análise do recurso apresentado por Vossa Senhoria, informamos que:

1. No que se refere à solicitação de pontuação no critério 3.3.2, informamos que consta na declaração a informação que a candidata participou do levantamento enquanto estagiária. O edital solicita apresentação de contrato ou OCL para fins de comprovação e pontuação. Por fim, informamos que a declaração de participação da atividade informada recebeu pontuação no item 3.3.3 (10 pontos) por guardar relação com intercâmbios em unidades de conservação, conforme resultado preliminar já publicado.
2. Quanto à solicitação da revisão da documentação apresentada no critério 3.3.7, após revisão entendeu-se que o curso voltado para operação de equipamentos de GPS é correlacionado ao apoio à gestão de unidades de conservação, acrescentando 1 ponto neste item. As demais documentações receberam pontuação ou foram consideradas como cursos correlacionadas a unidades de conservação da natureza (critério 3.3.3), já pontuadas anteriormente. A candidata apresentou diversos cursos que se enquadraram neste critério e atingiu a pontuação máxima estabelecida no item 3.3.3 do edital.

3. Considerando o exposto acima, **DEFERIMOS PARCIALMENTE** a solicitação apresentada pelo recurso, acrescentando **1 ponto** na pontuação da candidata, referente ao item 3.3.7 do edital.

• **Indeferir os seguintes recursos:**

**Candidato:** Wellington Araújo Ruiz – RESEX Renascer

**O candidato encaminhou recurso com o seguinte teor:**

“Olá, me chamo Wellington Araújo Ruiz.

Estou concorrendo a vaga na Reserva Renascer. No ato da inscrição apresentei uma declaração de participação em um campo na Flona de Tefé, este trabalho foi totalmente voluntário (em escavação e gravação de cenas de um mini documento chamado Tauary que está no YouTube), sem falar que campos arqueológicos em comunidades se baseiam na troca com as pessoas que ali residem, então essa experiência foi muito rica pra mim entender as dinâmicas e as demandas das pessoas daquele lugar. Gostaria de saber está declaração foi considerada na Categoria 6, pois contava com ela na minha pontuação.

Atentamente,

Wellington Ruiz”

**Em resposta ao recurso:**

Após análise do recurso apresentado por Vossa Senhoria, informamos que:

1. A documentação indicada no recurso foi devidamente pontuada no critério 3.3.3 conforme já consta no resultado preliminar.

2. Considerando o exposto acima, **INDEFERIMOS** a solicitação apresentada pelo recurso, **não acrescentando pontuação ao candidato.**

**Candidata:** Elielma Ferreira de Oliveira – RESEX Renascer

A candidata encaminhou recurso com o seguinte teor:

“Eu, ELIELMA FERREIRA DE OLIVEIRA, portadora do documento de identidade nº 8\*\*\*\*25, protocolo de inscrição nº 02, para concorrer a uma vaga no processo seletivo simplificado para o cargo de Agente Ambiental Temporário apresento recurso perante a comissão do referido processo seletivo simplificado contra decisão do mesmo.

O objetivo deste recurso é:

( ) Recurso da não homologação da inscrição

(X) Recurso do resultado preliminar

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: Estou contestando no referido resultado, devido constar nos resultados de certificação apenas um certificado, sendo que eu anexei dois certificados, sendo eles de "Capacitação de Monitores do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade do ICMBio" e "Oficina de Geração de Renda Para Mulheres". Segue em Anexo:”

**Em resposta ao recurso:**

Após análise do recurso apresentado por Vossa Senhoria, informamos que:

1. A documentação indicada no pedido recurso foi devidamente pontuada nos critérios 3.3.3 e 3.3.4 conforme já consta no resultado preliminar.

2. Considerando o exposto acima, **INDEFERIMOS** a solicitação apresentada pelo recurso, **não acrescentando pontuação à candidata.**

**Candidato:** Claudecy Sousa Vasconcelos - FLONA do Tapajós

**A candidata encaminhou recurso com o seguinte teor:**

“Boa tarde!

Eu sou a Claudecy Sousa Vasconcelos, estou inscrito no processo seletivo do icmbio, flona tapajos, devido ter dado um problema no meu celular,gostaria de informar que estou nesse e-mail \*\*\*\*\*[sousa@yahoo.com](mailto:sousa@yahoo.com)

A declaração na qual eu apresentei, de Agente Diocesano, no qual a função seria de entrevistador, não se encaixaria nesse quesito.

Contrato OCL como entrevistador /e ou coordenador de campo.”

Em resposta ao recurso:

Após análise do recurso apresentado por Vossa Senhoria, informamos que:

1. Consta no protocolo da documentação da candidata o seu currículo informando ter sido prestadora o cargo de Agente Diocesano. A documentação não está acompanhada da comprovação necessária para sua avaliação. No entanto, tal experiência não se enquadra dentro dos critérios exigidos pelo edital, uma vez que apenas são aceitas as comprovações emitidas por órgãos, conforme critério 3.3.2 do Edital.

2. Considerando o exposto acima, **INDEFERIMOS** a solicitação apresentada pelo recurso, **não acrescentando pontuação à candidata.**

**Candidato:** Marivaldo Cardoso Siqueira – FLONA do Tapajós

**O candidato encaminhou recurso com o seguinte teor**

“RECURSO

Eu, MARIVALDO CARDOSO SIQUEIRA, brasileiro, união estável, portador da carteira de identidade RG nº 3\*\*\*\*99 e do CPF nº 582.\*\*\*-\*\*-20, declaro ao ICMBIO para participar do processo seletivo para Agente Temporário polo Tapajós e a quem possa interessar, que possuo as seguintes experiências:

·Soldado (com experiencia em Sobrevivência na Selva).

53° BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA-Itaituba/Pará

Periodo: 1996 a 1997.

·Segurança e Bombeiro Civil.

Ticket Servigos (Mineração Rio do Norte-Porto Trombetas/Pará)

Periodo: 1997 a 1998.

·Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés

Marinha do Brasil (Capitania Fluvial de Santarém) - Com cursos de naufrágio, primeiros socorros, segurança em embarcações de passageiros

·Motorista

Carteira de Nacional de Habilitação categoria “AC”

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, além das medidas judiciais cabíveis.

Santarém 28 de dezembro de 2023.”

**Em resposta ao recurso:**

1. O candidato apresentou um atestado de boa conduta emitida pelo 53° Bis, porém a comprovação não se enquadra dentro dos critérios estabelecidos pelo edital, além disso, a documentação não exemplifica quais foram as atividades exercidas pelo candidato durante esse período.

2. Consta no protocolo da documentação do candidato o seu currículo informando ser ter sido prestador do cargo de segurança e bombeiro Civil. A documentação não está acompanhada da comprovação necessária para sua avaliação, conforme o critério 3.3.7 do Edital.

3. O candidato apresentou no ato da inscrição apenas a carteira marítima, sendo atribuídos a ele a pontuação no item 3.3.9, porém o candidato não apresentou, no ato da inscrição, os cursos destacados no presente recurso.

4. O candidato não apresentou a Carteira Nacional de Habilitação no ato da inscrição.

5. Considerando o exposto acima, **INDEFERIMOS** a solicitação apresentada pelo recurso, **não acrescentando pontuação ao candidato.**

**II. HOMOLOGAR**, o resultado final da etapa de análise curricular:

Resex Tapajós-Arapiuns		Critérios									Total (máx. 160 pontos)	FASE II
Classificação	Candidato	1	2	3	4	5	6	7	8	9		
1	Raimundo Antônio Guimarães Gamboa	50	30	0	20	0	10	1	0	5	116	Classificado
2	Suelen Da Silva Sousa	50	20	20	5	4	10	0	5	0	114	Classificado
3	Aderci José Vaz Leão Dias	50	0	10	10	12	10	0	0	0	92	Classificado

4	Douglas Cavalcante de Almeida	50	0	10	20	0	2	0	0	0	82	<b>Classificado</b>
5	Alison Godinho Cardoso	50	0	20	0	0	0	7	0	5	82	<b>Classificado</b>
6	Walace Pedro Oliveira Chaves	50	0	10	0	0	10	3	0	0	73	<b>Classificado</b>
7	Cleivan Corrêa de Mello	50	0	10	0	0	0	2	5	0	67	<b>Classificado</b>
8	Jussara Ferreira Macedo	50	0	0	10	0	0	2	0	0	62	<b>Classificado</b>
9	Donizete Ramos Cardoso	50	0	0	0	0	0	0	0	5	55	Desclassificado
10	Victor Dos Anjos Castro	50	0	5	0	0	0	0	0	0	55	Desclassificado
11	Juvenal Felipe Pereira de Sousa	50	0	0	0	4	0	0	0	0	54	Desclassificado
12	Tamires Serique de Sousa	50	0	0	0	0	0	0	0	0	50	Desclassificado
13	Flavio Hebert da Silva Fonseca	50	0	0	0	0	0	0	0	0	50	Desclassificado
14	Yasmin Maria Sampaio dos Reis	0	0	20	10	0	10	0	5	0	45	Desclassificado
15	Bruno Danilo Goudinho dos Santos	0	30	0	0	4	0	0	5	0	39	Desclassificado
16	Henriqueta Priscila de Sousa Mota	0	0	20	10	4	0	0	5	0	39	Desclassificado
17	Jose Hildeberto de Oliveira Lages	0	0	20	0	0	10	0	5	0	35	Desclassificado
18	Erivelton Viana Sampaio	0	0	0	20	0	0	6	5	0	31	Desclassificado
19	Breno Cristian Sousa Correa	0	0	0	10	4	0	1	5	0	20	Desclassificado
20	Ivone Sousa Basilio	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20	Desclassificado
21	Nyllo de Sousa Leite	0	0	0	10	0	0	0	5	0	15	Desclassificado

Flona do Tapajós		Critérios									Total (máx. 160 pontos)	FASE II
Classificação	Candidato	1	2	3	4	5	6	7	8	9		
1	Diana Souza Cruz	50	30	0	10	4	0	0	0	0	94	<b>Classificado</b>
2	Pedro César Farias Corrêa Júnior	50	0	20	10	0	0	0	5	0	85	<b>Classificado</b>
3	Bruno Alves Serrão	50	10	20	0	4	0	0	0	0	84	<b>Classificado</b>
4	Raiane Costa Vieira	50	10	20	0	0	0	0	0	0	80	<b>Classificado</b>
5	Soliane dos Santos Vieira	50	0	20	0	4	0	0	0	0	74	<b>Classificado</b>
6	Jucelino Oliveira Farias	0	0	20	15	12	10	0	5	0	62	<b>Classificado</b>
7	Allan Newman da Mata Xavier	0	10	20	0	8	0	8	5	5	56	<b>Classificado</b>
8	Aline Cristina Almeida Lima	0	0	20	10	12	10	0	0	0	52	<b>Classificado</b>
9	Kátia Cardoso Moreira	0	0	20	20	4	0	0	0	0	44	Desclassificado
10	Yara Bentes Lima	0	30	10	0	0	0	0	0	0	40	Desclassificado
11	Ederson José Sousa de Almeida	0	0	20	0	8	0	4	5	0	37	Desclassificado
12	Iara Rayana Leal de Sousa	0	0	20	0	12	4	0	0	0	36	Desclassificado
13	Bryan Miguel Brito de Miranda	0	0	20	0	4	0	6	5	0	35	Desclassificado
14	Gustavo Gomes Neves	0	0	20	0	8	0	0	0	5	33	Desclassificado
15	Tatiane Inácio Pinto	0	0	20	0	4	2	0	5	0	31	Desclassificado
16	Claudecy Sousa Vasconcelos	0	0	15	0	8	0	8	0	0	31	Desclassificado
17	Cleunalda Menezes de Lima	0	10	10	0	0	10	0	0	0	30	Desclassificado
18	Juliete Cristina Lobo Rodrigues	0	10	20	0	0	0	0	0	0	30	Desclassificado
19	Dilene Siqueira de Sousa Oliveira	0	0	10	0	12	0	2	5	0	29	Desclassificado
20	Rafael de Souza Dourado	0	0	20	0	4	0	0	5	0	29	Desclassificado
21	Suellen Kessen Menezes	0	0	10	0	4	0	0	5	0	19	Desclassificado
22	Rosane Nogueira Rodrigues	0	0	15	0	4	0	0	0	0	19	Desclassificado
23	Matheus Paranatinga Vieira	0	0	10	0	8	0	0	0	0	18	Desclassificado
24	Suely da Silva Coutinho	0	0	10	0	4	0	0	0	0	14	Desclassificado
25	Marivaldo Cardoso Siqueira	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	Desclassificado
26	Sara de Sousa Marinho	0	0	0	0	0	4	0	0	0	4	Desclassificado

Flona de Mulata		Critérios									Total (máx. 160 pontos)	FASE II
Classificação	Candidato	1	2	3	4	5	6	7	8	9		
1	Elielson José Alves Feitosa Filho	50	0	0	0	0	0	0	0	0	50	<b>Classificado</b>
2	Gabriela da Silva Batista	0	0	20	0	4	10	3	5	0	42	<b>Classificado</b>
3	Emilly Monique Leme dos Santos	0	0	20	0	12	0	3	5	0	40	<b>Classificado</b>
4	Bruno Diacomele Miranda Silva	0	0	20	0	8	0	5	5	0	38	<b>Classificado</b>
5	Karla Rebeca de Sousa Rebelo	0	0	20	0	12	0	3	0	0	35	Desclassificado
6	Mariana Bittencourt Ribeiro	0	0	20	0	0	0	0	5	0	25	Desclassificado
7	Lucenildo Pontes Pimentel	0	0	0	10	0	0	4	5	5	24	Desclassificado
8	Lucas Costa Taveira	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20	Desclassificado
9	Tainá Santos Figueira	0	0	0	0	0	10	2	0	0	12	Desclassificado
10	Matheus Santos de Mesquita	0	0	0	0	0	0	0	5	0	5	Desclassificado

Resex Renascer		Critérios									Total (máx. 160 pontos)	FASE II
Classificação	Candidato	1	2	3	4	5	6	7	8	9		
1	Cleocione dos Santos Barbosa	50	0	20	10	8	0	0	0	0	88	<b>Classificado</b>
2	Elielma Ferreira de Oliveira	50	0	10	10	8	0	0	0	0	78	<b>Classificado</b>

3	Rahner John Moraes Viégas	50	0	0	10	12	0	0	5	0	77	Classificado
4	Manoel Pires Monteiro Júnior	50	0	0	0	4	0	0	0	0	54	Classificado
5	Jennyfer Amanda Brito Belo	0	0	20	10	0	0	0	0	0	30	Classificado
6	Wellington Araújo Ruiz	0	0	20	0	8	0	0	0	0	28	Classificado
7	Natália de Souza Barbosa	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20	Classificado

Os candidatos classificados deverão comparecer nas datas e horários especificados abaixo para a realização da prova de habilidades específicas, devendo trazer consigo o documento de identificação original com foto (cópia do documento não será aceita, apenas se ela estiver autenticada em cartório):

**Data 08/01/2024**

**A partir das 09:00 h (devendo chegar ao local no máximo até 09:10 h)**

- Bruno Diacomele Miranda Silva
- Elielson José Alves Feitosa Filho
- Emily Monique Leme dos Santos
- Gabriela da Silva Batista

**Data 09/01/2024**

**A partir das 09:00 h (devendo chegar ao local no máximo até 09:10 h)**

- Cleocione dos Santos Barbosa
- Elielma Ferreira de Oliveira
- Jennyfer Amanda Brito Belo

**A partir das 14:00 h (devendo chegar ao local no máximo até 14:10 h)**

- Manoel Pires Monteiro Júnior
- Natália de Souza Barbosa
- Rahner John Moraes Viégas
- Wellington Araújo Ruiz

**Data 10/01/2024**

**A partir das 09:00 h (devendo chegar ao local no máximo até 09:10 h)**

- Aline Cristina Almeida Lima
- Allan Newman da Mata Xavier
- Bruno Alves Serrão
- Diana Souza Cruz

**A partir das 14:00 h (devendo chegar ao local no máximo até 14:10 h)**

- Jucelino Oliveira Farias
- Pedro César Farias Corrêa Júnior
- Raiane Costa Vieira
- Soliane dos Santos Vieira

**Data 11/01/2024**

**A partir das 09:00 h (devendo chegar ao local no máximo até 09:10 h)**

- Aderci José Vaz Leão Dias
- Alison Godinho Cardoso
- Cleivan Corrêa de Mello
- Douglas Cavalcante de Almeida

**A partir das 14:00 h (devendo chegar ao local no máximo até 14:10 h)**

- Jussara Ferreira Macedo
- Raimundo Antônio Guimarães Gamboa
- Suelen Da Silva Sousa
- Wallace Pedro Oliveira Chaves

---

Assinatura Eletrônica do Presidente

João Carlos Moreira Pompeu

Analista Ambiental - FLONA de Mulata

---

Assinatura Eletrônica do Membro

Douglas Felipe dos Santos Lima

Analista Ambiental - Gerência Regional 1 - Norte



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Felipe dos Santos Lima**, Analista Ambiental, em 02/01/2024, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Moreira Pompeu**, Analista Ambiental, em 03/01/2024, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **17438402** e o código CRC **6F89F9E5**.

---